



Decreto Nº: 341/2023

Abre Suplementação por excesso de arrecadação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por excesso de arrecadação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 5.736.015,43, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA

3.3.50.41.00.00.00.00.00 - Contribuições

3.620.038,68

16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos

3.620.038,68

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

3.620.038,68

2135 - APOIO ÀS AÇÕES DA FASI - TRANSFERENCIA DE RECURSOS

3.3.91.39.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.115.976,75

16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos

2.115.976,75

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

2.115.976,75

TOTAL DA UNIDADE:

5.736.015,43

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

5.736.015,43

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16050000 - Assistência financeira da União	5.736.015,43	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 6 de Outubro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817
549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal